ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2025 - SDU

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (BINÁRIO) DAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

A contratação de empresa especializada para a execução da **pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária (binário)** das ruas centrais do município de Antônio Carlos/SC justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de trafegabilidade e segurança viária na região central.

Com o crescimento populacional e o desenvolvimento urbano, o traçado atual das vias já não comporta adequadamente o volume de tráfego local, ocasionando engarrafamentos e transtornos ao comércio e à mobilidade dos cidadãos.

A implantação do sistema binário de trânsito proporcionará maior fluidez na circulação, reduzirá os riscos de acidentes por meio de uma sinalização mais eficiente e garantirá melhor escoamento do tráfego. Trata-se, portanto, de uma obra essencial para o progresso urbano e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto em questão está previsto no plano anual de contratação 2025 da Administração.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A obra comum de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

a) possuir (um) profissional de nível superior, devidamente inscrito no CREA, (engenheiro civil que possua atribuições ao objeto licitado) que deverá ser indicado como o responsável pela obra ora licitada, sendo que tal comprovação dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de

registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social atualizado.

b) fornecer ART de execução das atividades realizadas;

c) comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra comum está especificada no arquivo DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo.

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra com características únicas devido às vias em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio das tabelas de referência oficiais, utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra comum de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes, foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha orçamentária com a utilização do SINAPI e SICRO3, conforme exposto no Item V deste ETP.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em **R$ 2.922.903,52 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** conforme detalhado na Planilha Orçamentária.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste ETP é a contratação de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA(BINÁRIO) DAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.**

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, calçada e sinalização

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Antônio Carlos, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, **120 (CENTO E VINTE) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento e os resultados vão de encontro com a obra sendo executada conforme o projeto de engenharia elaborado pelo Município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

O Município de Antônio Carlos emitirá Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

O Município de Antônio Carlos providenciará conta para a garantia do contrato, conforme edital, que será repassada ao vencedor após o certame e previamente à assinatura do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A pavimentação asfáltica pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser identificados e mitigados para minimizar danos ao meio ambiente. Aqui estão alguns dos principais impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

- Alteração da cobertura vegetal – Supressão da vegetação nativa pode afetar a biodiversidade local.

- Poluição do solo e da água – Derramamento de produtos químicos e óleos pode contaminar o solo e os cursos d'água.

- Emissão de poluentes atmosféricos – A produção e aplicação do asfalto geram emissões de gases como CO_2 e material particulado.

- Ruído e vibração – Máquinas utilizadas na pavimentação podem causar incômodo à fauna e às comunidades próximas.

- Alteração do fluxo hídrico – A impermeabilização do solo pode modificar o escoamento das águas pluviais, aumentando riscos de enchentes e erosão.

Medidas Mitigadoras

- Recomposição vegetal – Implementação de áreas verdes e reflorestamento para compensar a perda de vegetação.

- Gestão de resíduos e controle de derramamentos – Uso de barreiras de contenção e sistemas de drenagem para evitar contaminação.

- Uso de tecnologias menos poluentes – Aplicação de asfaltos ecológicos e controle de emissões durante a produção.

- Planejamento de horários de trabalho – Redução de ruídos e vibrações em horários menos impactantes para a comunidade.

- Sistema de drenagem eficiente – Construção de canais e bacias de retenção para controlar o escoamento da água.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações das obras de engenharia em questão.

Antônio Carlos, 24 de novembro de 2025.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILTON BLEY JUNIOR
Data: 24/11/2025 10:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Bley Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS